



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 105

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de NCz\$30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para a criação das seguintes dotações orçamentárias.

04-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

2.04-MANUT/FUNC/ DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES.

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.6.0-ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.

3.2.6.1-JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....NCz\$15.000,00

3.2.6.7-CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÃO DE

CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA.NCz\$15.000,00

Art.2º Os recursos para atender o presente crédito decorre de:

I-Excesso de arrecadação, conforme determina o art.43, inciso II, §3º, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo I, a esta Lei:

1)Excesso real de arrecadação (Apurado).NCz\$1.522.000,74

(Menos) Valor dos recursos utilizados no

Projeto de Lei 95.....NCz\$892.000,00

Valor dos recursos utilizados neste

Projeto de Lei.....NCz\$30.000,00

Saldo disponível.....NCz\$630.000,74

Art.3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos onze dias do mês de Julho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

João Alfredo do Nascimento
João Alfredo do Nascimento
Prefeito Municipal